

Documento sobre preço de combustíveis vai ao Procurador

A AEPET encaminhou uma série de cartas ao Presidente Itamar Franco sobre preços de combustíveis. Com base nos estudos da Associação, o Deputado Federal Paulo Ramos enviou ao Procurador Geral da República um documento comprovando o favorecimento às distribuidoras com a atual estrutura de preços de combustíveis em detrimento do consumidor.

Eis o documento na íntegra:

Exmo. Sr. Procurador Geral
da República

Paulo Ramos, Deputado Federal (PDT-RJ), gabinete 830, Anexo IV, Câmara dos Deputados, situada na Praça dos Três Poderes, Brasília - Distrito Federal, tendo em vista que ações do Executivo, notadamente dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), estão reduzindo, arbitrariamente e drasticamente, as receitas da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., através da diminuição da parcela do preço pago pelo consumidor destinada a esta empresa estatal, para inviabilizar a execução do monopólio constitucional do petróleo e a existência da citada empresa estatal, bem como para favorecer indevidamente segmentos privados, notadamente em época eleitoral, com aumentos injustificados das parcelas do preço pago pelo consumidor destinadas a estes segmentos, vem a V. Exa. expor e pedir o que se segue:

Estrutura de preços de derivados de petróleo

A distribuição das receitas da estrutura de preços de derivados vem penalizando a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., de forma absurda e beneficiando o segmento da distribuição, dominado pelas multinacionais.

Para mencionar apenas o período que precedeu a implantação da URV, constatamos que nos reajustes de preços ocorridos de 24/11/93 a 26/4/94, o aumento da parcela da



PETROBRÁS no derivado médio (média dos preços de todos os derivados entregues ao consumidor) foi de 391,12%. A parcela das distribuidoras foi de 602,55%, enquanto que os preços ao consumidor (com variação aproximada a da inflação), evoluíram 436,16% (ver quadro anexo II de comparação dos reajustes de preços da Petrobrás e das Distribuidoras em relação ao preço ao consumidor). A variação cambial neste mesmo período foi de 446,04%.

Para se ter idéia do absurdo a que se chegou, comparando a estrutura de preços do Brasil com a dos Estados Unidos temos a seguinte situação (ver tabela ao lado):

Pela tabela extraída do ANEXO I, verificamos que a receita de uma atividade de distribuição, sem riscos e reque-rendo poucos investimentos, foi aumentada de 14% para 20% no período de nove meses (julho 93 a abril de 94), quando em julho de 93 os 14% já correspondiam a uma remuneração absurda de 7,7 vezes maior do que a remuneração da mesma atividade nos EUA (1,8%).

Por outro lado, a receita total destinada para as atividades da Petrobrás de exploração e produção, refino e transporte, envolvendo grandes riscos, maciços investimentos, mão de obra altamente qualificada e execução em condições adversas de trabalho, foi reduzida de 21% (10+9+2) para 14,6% (7+6,3+1,3), no mesmo período.

Pode ainda ser observado que a receita da distribuição no Brasil representa cerca de 3 vezes mais do que a receita de exploração/produção e de refino, enquanto nos EUA a receita de distribuição representa cerca de 14 vezes menos que a remuneração destas mesmas atividades, de forma compatível com a complexidade, riscos, investimentos, mão de obra qualificada e condições adversas de trabalho inerentes a cada atividade petrolífera.

Outra observação importante diz respeito à remuneração das atividades de exploração/produção, refino e transporte nos EUA: 50,5% (21,5+29), ou seja, 3,5 vezes maior do que a remuneração recebida pela PETROBRÁS de 14,6% (7,0+6,3+1,3) para as mesmas atividades.

Considerando o mercado brasileiro total de combustíveis no valor de cerca de US\$ 20,0 bilhões por ano, a

TABELA EXTRAÍDA DO ANEXO I
COMPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES
PETROLÍFERAS NO BRASIL E NOS ESTADOS UNIDOS
(PERCENTUAL DO PREÇO MÉDIO DOS COMBUSTÍVEIS AO CONSUMIDOR)

SEGMENTOS	BRASIL 23.07.93	BRASIL 22.09.93	BRASIL 26.04.94	EUA SET/90
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	10,0	9,0	7,0	21,5
REFINO	9,0	8,0	6,3	29,0
TRANSPORTE	2,0	1,8	1,3	
DISTRIBUIÇÃO	14,0	16,0	20,0	1,8
REVENDA	6,0	6,0	6,0	5,5
IMPOSTOS	33,0	29,7	29,7	24,5
SUBSÍDIO AO ÁLCOOL	—	3,3	3,4	—
SUBSÍDIO AO GLP BAIXA RENDA	2,0	2,2	2,3	—

redução da remuneração da PETROBRÁS em cerca de 6% (21 - 14,6) e sua transferência para as distribuidoras, representou um prejuízo para a empresa estatal de cerca de US\$ 1,2 bilhão por ano, para beneficiar interesses espúrios do segmento de distribuição do País, predominantemente dominado por empresas multinacionais.

Os vultosos prejuízos impostos à PETROBRÁS que serão perpetuados com a urvização dos preços de combustíveis, correspondem, portanto, à atos administrativos do Executivo (Ministério da Fazenda, Ministério das Minas e Energia e Departamento Nacional de Combustíveis - DNC) que inviabilizam esta empresa estatal e impedem a plena execução do monopólio constitucional do petróleo, sendo, por isso, atos irresponsáveis e criminosos contra o consumidor e a sociedade brasileira.

Com base nos fatos apresentados acima conclui-se, com facilidade, que órgãos do Executivo e seus respectivos titulares que, por excelência, deveriam estar voltados para a preservação dos interesses do País e do povo brasileiro, estão praticando atos administrativos duvidosos, que privilegiam interesses excusos e ilegítimos em detrimento da sociedade brasileira, colocando as mais altas autoridades da

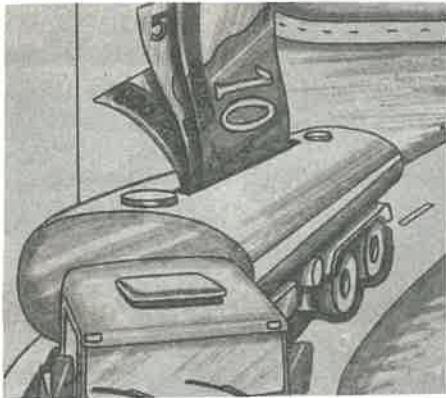
área econômica e de energia do País sob suspeição.

Torna-se estranho que os próprios titulares envolvidos nos atos duvidosos acima citados, levem junto à mídia conotações de ineficiência e suspeitas contra a Petrobrás, alegando a existência de "caixa preta" na estrutura de preços de combustíveis, através de auditorias e devassas extemporâneas, como se tentassem encobrir a suspeição que recairia sobre eles mesmos, se não desviassem a atenção da opinião pública dos verdadeiros responsáveis pelos aumentos no preço ao consumidor e pela falta de recursos para investimentos na produção de petróleo, necessários à emancipação do País.

Considerando que os atos administrativos duvidosos mencionados, podem ser tentativa dissimulada de inviabilizar a PETROBRÁS e privilegiar interesses excusos, sem que a sociedade brasileira se aperceba, afrontando o Congresso Nacional que, durante a Revisão Constitucional, preservou o monopólio estatal do petróleo, solicitamos de V. Exa. que mande executar, com urgência, auditorias nos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia e conseqüentemente no Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) para investigar essas ocorrências, mantendo a opinião pública devidamente informada.

Atenciosamente
Paulo Ramos
Deputado Federal - PDT - Rio de Janeiro

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República
Dr. Aristides Junqueira de Alvarenga



ANEXO I

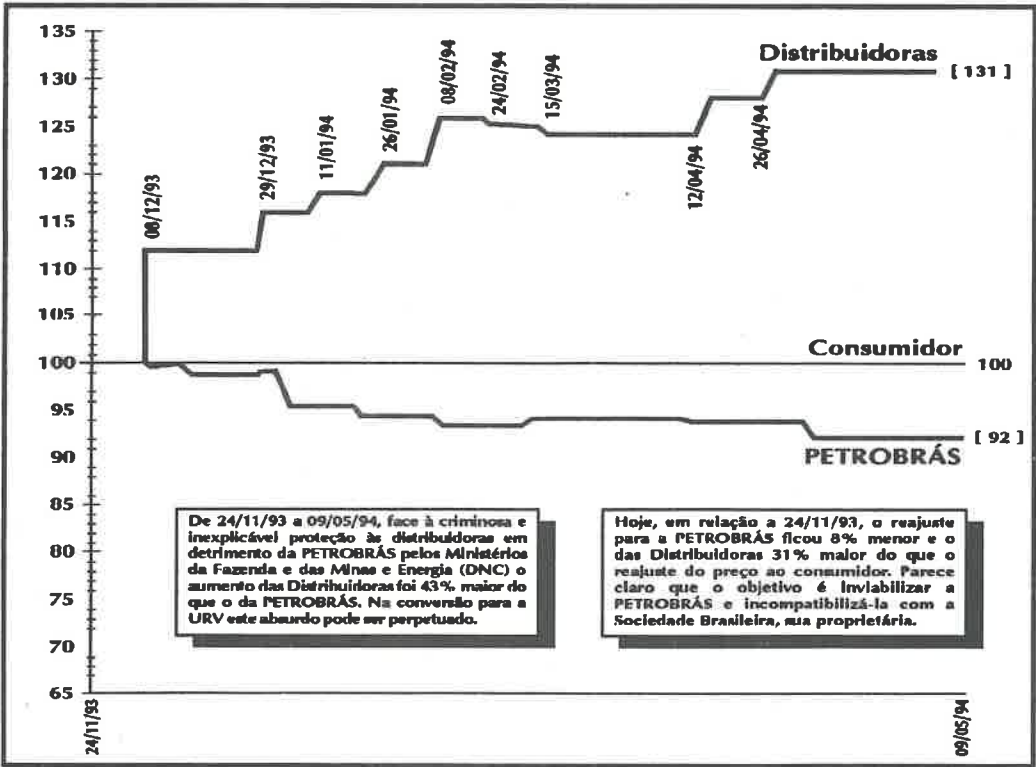
PORCENTAGEM DO PREÇO AO CONSUMIDOR DESTINADA AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA NO BRASIL E NOS ESTADOS UNIDOS

SEGMENTOS	BRASIL 23.07.93 (1)	BRASIL 22.09.93 (2)	BRASIL 26.04.94 (3)	EUA SET/90 (4)
IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO	17,7	17,7	17,7	17,7
IMPORTAÇÃO DE DERIVADOS	2,7	2,7	2,7	—
DESPESAS FINANCEIRAS	3,6	3,6	3,6	—
1° SUBTOTAL	24,0	24,0	24,0	17,7
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	10,0	9,0	7,0	21,5
REFINO	9,0	8,0	6,3	29,0
TRANSPORTE	2,0	1,6	1,3	—
2° SUBTOTAL	21,0	18,6	14,6	50,5
SOMA 1° E 2° SUBTOTAIS (5)	45,0	42,6	38,6	68,2
DISTRIBUIÇÃO	14,0	16,2	20,0	1,8
REVENDA	6,0	6,0	6,0	5,5
3° SUBTOTAL	20,0	22,2	26,0	7,3
IMPOSTOS	33,0	29,7	29,7	24,5
4° SUBTOTAL	33,0	29,7	29,7	24,5
SUBSÍDIO AO ÁLCOOL	—	3,3	3,4	—
SUBSÍDIO AO GLP BAIXA RENDA	2,0	2,2	2,3	—
5° SUBTOTAL	2,0	5,5	5,7	—
TOTAL GERAL	100,0	100,0	100,0	100,0

- (1) Os valores nesta data foram retirados da carta AEPET nº 346/93 de 27 de outubro de 1993 enviada ao Presidente Itamar Franco (Anexo III)
- (2) Os valores nesta data foram retirados do trabalho da AEPET - A verdade sobre os preços dos combustíveis, conforme folheto em anexo.
- (3) Os valores nesta data foram estimados com base na evolução dos aumentos diferenciados dos diversos segmentos da indústria em detrimento da parcela da PETROBRÁS no período de 24/11/93 a 26/4/94 conforme quadro (ANEXO II)
- (4) Utilizada mesma parcela para importação de petróleo no Brasil
- (5) Parcela do preço ao consumidor destinada a remunerar as operações da indústria petrolífera (importação, exploração/produção, refino e transporte) no Brasil (fonte AEPET/PETROBRÁS) e nos EUA (fonte revista Fortune de set/90), considerando-se nos EUA, para efeito de comparação, a mesma parcela para importação de petróleo no Brasil (4°)

ANEXO II

COMPARAÇÃO ENTRE OS REAJUSTES DOS PREÇOS DA PETROBRÁS E DAS DISTRIBUIDORAS EM RELAÇÃO AO PREÇO AO CONSUMIDOR (APROX. = INFLAÇÃO)
(PERÍODO 24/11/93 A 9/05/94)





ANEXO III

COMPARAÇÃO ENTRE OS ÍNDICES DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA PETROBRÁS E DAS DISTRIBUIDORAS EM RELAÇÃO AO PREÇO AO CONSUMIDOR (24/11/93 = 100) (PERÍODO 24/11/93 A 9/05/94)

SEGMENTO	24/11/93	8/12/93	29/12/93	11/1/94	26/1/94	8/2/94	24/2/94	15/3/94	26/3/94	12/4/94	26/4/94	TOTAL
PETROBRÁS	100	17,50	16,50	17,30	11,50	14,76	17,20	20,53	19,25	18,19	20,06	491,12
DISTRIBUIDORA	100	32,54	22,11	19,66	18,25	21,31	18,06	18,51	19,25	21,11	25,15	702,55
PRODUTOR DE ÁLCOOL	100	18,50	17,45	17,00	25,32	22,00	23,52	19,50	19,25	18,47	21,12	628,81
REVENDEDORES	100	24,89	20,41	16,77	18,32	24,97	18,02	19,50	19,25	18,60	21,64	629,98
FRETE	100	15,83	16,59	16,50	18,10	18,32	18,00	19,50	19,25	18,23	21,12	529,39
FUP	100	11,51	17,90	16,66	37,16	16,95	23,03	16,25	19,50	17,87	27,30	630,93
CONSUMIDOR	100	18,19	17,49	17,11	16,23	16,50	18,42	19,50	19,25	18,47	21,79	536,16
VARIAÇÃO CAMBIAL	100	13,22	23,50	15,17	19,39	17,98	20,08	22,55	14,38	20,77	18,42	546,04

- Enquanto no período acima, os preços dos derivados ao CONSUMIDOR tiveram um reajuste de 436% (536 - 100), as DISTRIBUIDORAS receberam reajustes de 602% (702 - 100) e a PETROBRÁS um reajuste de apenas 391% (491 - 100).
- Por outro lado, a participação da PETROBRÁS no preço médio de todos os derivados (VALOR MÉDIO DE REALIZAÇÃO - VMR) que em setembro de 1993 estava na faixa de 42,6%, hoje foi reduzida para 38,6%, enquanto a participação das DISTRIBUIDORAS que em setembro de 1993 era de 16%, hoje encontra-se aumentada para 20%. Considerando o mercado brasileiro de derivados no valor total de US\$ 20,0 bilhões anuais, os 4% a

mais recebidos pelas DISTRIBUIDORAS representam uma receita anual adicional de US\$ 800 milhões, em detrimento da PETROBRÁS apesar de que, no Brasil, estas empresas já recebiam 7 vezes mais do que recebem nos EUA, conforme informado ao Presidente Itamar Franco e aos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia.

- Pode-se concluir, com segurança, que por ocasião da transformação dos preços em URV, estes reajustes diferenciados visaram privilegiar ainda mais as DISTRIBUIDORAS em detrimento da PETROBRÁS, que passou a ter sua receita ainda mais reduzida, inviabilizando seus investimentos, prejudicando o CONSUMIDOR, reduzindo a exploração de petróleo mais barato que o importado, e aumentando as

importações em vez de caminharmos no sentido da autosuficiência em petróleo.

- Descontados cerca de 20% do preço ao CONSUMIDOR destinados à importação de petróleo do total de 38,6% recebidos pela PETROBRÁS, sobrariam apenas 18,6% para várias atividades complexas e de alto risco, demandando altos investimentos e execução em condições adversas de trabalho (alto mar, selva, etc...) como exploração e produção de petróleo, refinação, transporte por navios e dutos. Comparado-se com os 20% recebidos pelas DISTRIBUIDORAS para atividade de baixos custos e sem riscos, requerendo reduzidos investimentos, verificaríamos um inaceitável favorecimento às DISTRIBUIDORAS em prejuízo do CONSUMIDOR.

- COMO A PETROBRÁS, APÓS OS PREÇOS DE DERIVADOS TRANSFORMADOS EM URV, PODERÁ SAIR DESTA SITUAÇÃO?
- HAVERIA INTUITO DISSIMULADO DE INVIABILIZÁ-LA, AFRONTANDO O CONGRESSO NACIONAL, JÁ QUE PRESERVOU O MONOPÓLIO?
- NÃO SERIA O CASO DE URGENTES AUDITORIAS NO DNC E NO MINISTÉRIO DA FAZENDA?

■ Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET) – Av. Almirante Barroso, 22 – 19º andar
Centro – RJ – Cep: 20031-000 – Tel.: 220-4774

■ Boletim da AEPET ■ Jornalista Responsável: Celeste Cintra

■ Diagramação e Editoração Eletrônica: Ícone Comunicação & Arte – Tel.: 232-7497/252-2334